



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ofício Circular nº 18/2025 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Sentenças Líquidas - Recomendação nº 10 constante na Ata da Correição Ordinária realizada neste Tribunal no período de 2 a 6 de dezembro de 2024

Caro Juiz,
Cara Juíza,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para cientificá-los da recomendação do Ministro Corregedor Luiz Philippe Vieira de Mello Filho que, por ocasião da Correição Ordinária realizada neste Tribunal no período de 2 a 6 de dezembro de 2024, reiterou a seguinte **Recomendação nº 10**:

Considerando a baixa quantidade de sentenças líquidas, proferidas no âmbito do Tribunal Regional, reitera-se a recomendação de autuação junto aos Juízes de 1º grau e contadores existentes em cada Vara do Trabalho para aumento dessa quantidade, com vista a uma maior celeridade na prestação jurisdicional (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - FASE DE CONHECIMENTO).

Dessa forma, reitero as diretrizes estabelecidas na Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 (anexa), que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prolação de sentenças líquidas pelos(as) Magistrados(as), com o objetivo de garantir maior efetividade processual.

Atenciosamente,

SUELI TOME DA PONTE
Assinado de forma digital
por SUELI TOME DA
PONTE:67229
Dados: 2025.02.12 13:31:23
-03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE

Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região